



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### Poder Executivo

LEI N.º 1484

SÚMULA : "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 50.000,00"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil Reais) destinados a atender aos custeios das transferências à instituições privadas sem fins lucrativos, conforme demonstrativo abaixo :

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
005	FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST CRIANÇA/ADOLESCENTE	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0802	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.08022-120	REPASSE A ENTIDADES DE DOAÇÕES/IRRF	
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INST. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES (4381)	
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos;

I - R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil Reais), com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior;

II - R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), com recursos obtidos com a anulação parcial da Dotação Orçamentária, abaixo :

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
005	FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST CRIANÇA/ADOLESCENTE	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0802	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
2.105	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CASA LAR	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO (4260)	
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA


ESTADO DO PARANÁ

## Poder Executivo

sua publicação.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor a partir de

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de  
Maio de 2005.



**EROS DANILO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

